



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.401, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 19/11/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.231/2024, a importância de R\$ 501.397,71 (quinhentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2066			Manutenção das Creches Municipais	
263	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	495.046,56
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049			Manutenção dos Serviços Municipais	
260	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	6.351,15
Total da Suplementação				501.397,71

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 03 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO